

Feira de Santana, 20 de julho de 2020.

Prezado (s) Senhor (s),

Em referência à licitação nº 116-2020, modalidade de Concorrência Pública nº 027-2020, visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial de unidades escolares da rede municipal e de demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana, de acordo com a Secretaria responsável, informamos:

1 – O edital traz como exigências de qualificação técnica (item 8.3.3) a comprovação de capacidade técnico-operacional(8.3.4.3) e a comprovação de capacidade técnico-profissional(8.3.5.1).Nos dois itens citados (profissional e operacional) há a apresentação de uma tabela com os itens de relevância e quantitativos mínimos a serem atendidos. A tabela é idêntica para as duas comprovações. O primeiro item da referida planilha tem como descrição a “EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL”, cuja quantidade mínima a ser cumprida é de 40.000m², que equivale a 36,86% do total da planilha. Diferentemente dos demais itens constantes desta planilha, não há um item específico correspondente na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo IV) para “MANUTENÇÃO PREDIAL”.

R – Conforme item 8.3.6.1 alínea “d” os atestados apresentados deverão ser de serviços executados compatíveis em características, quantidades e prazos e analisados de acordo com os quantitativos e descrições contidas no item 8.3.4.3 (Tabela A) e 8.3.5.1 (Tabela B) do edital.

Para comprovação do item “EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL”, cuja quantidade mínima exigida é de 40.000,00 m² (36,86% do total da planilha), a licitante deverá apresentar **atestado com objeto similar ao da licitação** (manutenção predial), contendo pelo menos 01 (um) item com a quantidade mínima exigida de área. Por exemplo, poderão ser utilizados itens como: “revisão de telhado”, “polimento de piso”, “limpeza, dentre outros”.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL